LEI N° 3.622 DE 08 DE JUNHO DE 2020

Institui o Dia Municipal da Água e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Água, a ser celebrado anualmente no dia 22 de setembro, com o objetivo de promover a conscientização sobre o uso correto da água para a nossa sobrevivência, bem como criar soluções para o seu manejo, lembrar a importância do uso sustentável desse recurso e a urgente necessidade de conservação dos ambientes aquáticos, evitando a sua poluição e contaminação.

Parágrafo único. O Dia Municipal da Água fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data, como:

I – desenvolver nas salas de aula trabalhos sobre a importância da água;

II – programa de incentivo para a população em geral sobre o uso correto da água e como garantir sua economia;

III – palestras e *workshops* com produtores rurais e pecuaristas sobre a importância do manejo correto e sustentável da água em suas respectivas produções;

IV – debates sobre o sistema de saneamento básico do município e a gestão dos recursos hídricos;

V – a criação de programas para a despoluição e conservação dos recursos hídricos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de junho de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 27290/2020

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2020 10:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5ee77cb027a62.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 15/06/2020 10:50